

Buscar em  
Tudo

Palavra chave

Busca avançada

Login

Senha

Cadastre-se  
Esqueceu a

Início

Notícias

Notas

Clipping

Manchetes

Artigos

Colunas

Ensaio

Editorial

Livraria

Cursos e Eventos

Concursos

Expediente

Fale Conosco

Links

Shopping

 O que é isso?

PARCEIROS

ESCRITÓRIOS

ENTIDADES

EMPRESAS

CURSOS

## Empresa não pode ser impedida de emitir notas por ter débitos com a Fazenda

Não permitir que a empresa emita seu talão de notas fiscais para obrigar que ela pague seus débitos com a Fazenda Pública é uma coação ilegal. A decisão, unânime, da 1ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) seguiu integralmente o voto do relator, ministro Luiz Fux.

A empresa Irmãos Trespach impetrou mandado de segurança contra o estado do Rio Grande do Sul para assegurar o direito de emitir talão de notas fiscais. A Fazenda do estado havia proibido que a empresa emitisse notas fiscais por ela ser devedora do fisco.

O TJ-RS (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul) negou, por maioria, o mandado, afirmando que a autorização de impressão de documentos fiscais é meio válido de fiscalização. O TJ-RS argumentou que os artigos 42 e 39, parágrafo 2º, da Lei estadual nº 8.820, de 1989, prevêem a exigência de garantias para que inadimplentes possam emitir documentos fiscais. Além disso, o artigo 183 do CTN (Código Tributário Nacional) não veda a exigência de outras garantias de quitação de débitos previstas em lei.

O recurso da empresa à 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça estadual também foi negado por maioria. A empresa interpôs, então, recurso especial no STJ alegando desrespeito ao artigo 1º da Lei nº 1.533/51, por ter direito líquido e certo. Também haveria dissídio (discordância) jurisprudencial com decisões da Casa, já que o STJ tem decidido ser abuso de poder negar a autorização para imprimir documentos fiscais indispensáveis à atividade do contribuinte, como meio coercitivo para o pagamento do tributo.

Por fim, a defesa alegou que a decisão da 21ª Câmara Cível também teria contrariado as Súmulas 70 [inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de tributo], 323 [inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos] e 547 [não é lícito a autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias nas alfândegas e exerça suas atividades profissionais] do STF e 127 [é ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa da qual o infrator não foi notificado] do STJ.

Em seu voto, o ministro Luiz Fux considerou inicialmente que a existência de direito líquido e certo exigiria a apreciação de prova pelo Tribunal, o que é vedado por sua própria súmula 7. Entretanto, o magistrado destacou que o artigo 170 da Constituição Federal afirma que o Estado não pode limitar a atividade econômica, exceto se houver previsão legal. Também não pode cercear a atividade de uma empresa por ela ser sua credora

O ministro ressaltou que essa atitude, na verdade, dificultaria ainda mais a quitação do débito e acarretaria danos sociais consideráveis. “Exigir a utilização de documentos fiscais e, ao mesmo tempo, negar a autorização para sua impressão é, sem dúvida, interferir diretamente na liberdade de iniciativa, no exercício profissional e no próprio funcionamento do estabelecimento”, afirmou.

SERVIÇOS

As súmulas citadas pela defesa indicariam exatamente que a Fazenda não deve interferir nas atividades profissionais de seus credores para fazer cobranças.

Quinta-feira, 8 de março de 2007

Esta notícia possui 2 comentários. [Clique aqui para ler os comentários dessa notícia.](#)

Apóie | Anuncie |

" DAwMEAwODxAPDgwTExQUExMcGxsHCAglCAGlCAGlCD/2wBDAAQcHBw0MDRgQEBgaFREVGiAgICAg ICAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCAGlCD/wAARCA AxAlcDAREA AhEBAxEB/8QAGwAAAQgMBAQEAAAAAAAAAAAAAAAAAYDBAUHAQL/xABFEAABAwMDAQQHAwJCQ AQMEBQYRABITIQcUIjEVMkFRUmGRFnGxI0JiY3KBgxcYJCU2c6GywSczNUNTgpKTww/EABoBAAMB AQEBAAAAAAAAAAAAAAAAAABAgQDBQb/xAAxEQABAUEBAUDAwUAAAAAAAAAAQIRAXIEITFBBSIyL gbHwYXGhFNHxMIKRweH/2gAMAwEAAhEDEQA/AO93Zj7VWzmy5XfwHQAx8jfw9NXaRlcjfw9NFo SQzqjAgQpE6YYMQ4rZPSHz9UGwTcRL8kRnKAKx6jckc41RbbihYRCn1OuvuYEWdu5tGWxRSLKL uliwiJ710oHJbbuihOVpütuodQkwwSbAIC7Si70Dk342+sSdPPTgCxWaxCpFInVWUCrGp7Ds8W x3HsZBTJBT2rhNWynqIm4pFfss7U6P2h0STVIEJ2D3SR3Z5l/aXXahiokPRcov7td8Vglouhc5H I58jfw9NZrRSHI38KfTRaEhyN/Cn00Whlcfwp9NFoSHI38KfTRaEhyN/Cn00Whlcfwp9NFoSH I38KfTRaEmTRVzclXx+r/wAqagtDPvJcXLbi/rHfwHTbqJ2hqc+TEGeQ59EBIudpD/8As8uYfa VK mIn/AKC0nJkNq5izc1Wgn2Dz2RffT+zKJj590FOmo2LhZI4wyXe0e5x5JQpJ2TsaliluE0XeGvG gHkSVPcuhEFOXqfPY7S67K7M4Q/aOS0k1DSMosRiKNtlucm0nAPk5fzuTOPZq6WWapIOdmYNBr90 0fsXn3VFqYLO5SCNBCHDjRGybqXdyNAYaBVV0E8Srnz6a2cQhHQidt1X3KXqgY50rtGgXnS7dW5Q fZuKNJfclRCZQ4Jw9pOJEFPCSGh7R5t2PPrrBCkykEtKvCqx6HdcG4a+MWTbIRGA3cfdmlccbeBt 1n+jligT6o5xogj1X2aYELgXfW5N2Va3p8ibNiMQmKjAIVSGMCHz1wmjAmwFtDDIooltRfNNDQcd B59XBEhz6ICQ59EBIc+iAkoFRASV7dLdXqqv7H4Jrg/U7t0KF8Liv2+vuN78B0M1B+hi3JfdF3Y NQN3ldHc0202pbkTp6y4D/HXq0MI+poeTiMayl1F6IP1Kv0Vmq0t4FB4dxxBMFdb6rgSUVIc464z rFiEcx6tN2Gc2oxHJZM+M6XJHntkvIKg609nqJJH4U6+XUXWc0ieX2aOOQG6KdZnSbZZUdtIUWsc QFuFhySg8itJjyVflpnSGMiUuNCudm5HJ/E+zCKnBFHaQK2TqO/JM5HGEXVtmciHxGZoWBbrtvwu 6Rqi/MpJOKdPhPNt5iibhOECOAIeEVP87y1oayEzMHz3oKVh0Fm4exkKLLKecjRpUmXvfbRMjx1I3 Uxu8PVQxrZj2zUX09i3uhw7zaREm3RTa4UIU10VqSwkYVFUVJiChK5+cKps6ayW5nO7IxaIVYkNF WQ9JOsTqrUY1bbcBW+SLJiAIMkAFncHhg67k0lpjSoeWdCp79dqF0BX361UHGypE5xxsGgQobykXE 02I7UFVx0yi+eV0mtG52xs25c0urhIKRT3afxEisbyFxHGTzsVVHoDqY/KNL1HVJmS71I++BuEOU d5puAdyZVPeie1NVBMg5MBsN7roth5bjJBTP3rjRASUkq1QWudxSEvo7uyPjVOUMK8p7eDi9flff u8tKByXAmTmPj26JqHQ0EkJRX548tOBsw7ULdV6kv7H4ax1Oo2U+ko3+uK1Q19xPfgOil1IFXpUS /wCUC02LnKBdUR+LSHbdid6mR90R11xQJUUK3ogoliqL8/Zr1VY63kXmMaYa7mVEc2PuXqj2QsLi







